



Como nós  
resolvemos  
o problema  
do lixo  
eletrônico  
parado na  
sua empresa

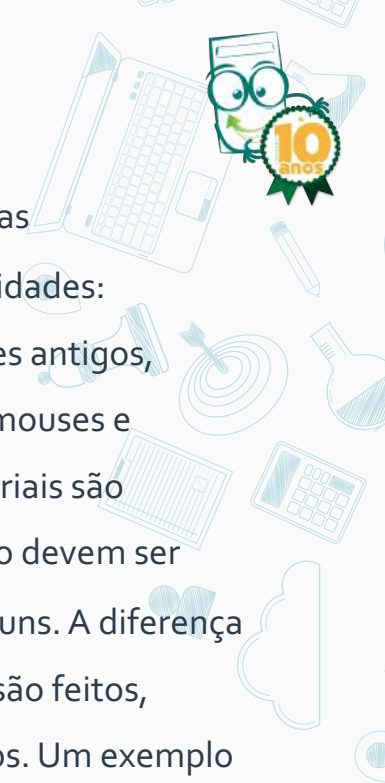


COOPERMITI



# Introdução

O almoxarifado de algumas empresas é um verdadeiro depósito de antiguidades: máquinas de escrever, computadores antigos, celulares, e uma infinidade de fios, mouses e teclados sem uso. Todos esses materiais são considerados Lixos Eletrônicos e não devem ser descartados junto aos resíduos comuns. A diferença é que os equipamentos eletrônicos são feitos, em sua maioria, de metais e plásticos. Um exemplo é o telefone celular que pode conter mais de 40 elementos, como o cobre, estanho, cobalto, índio, antimônio, prata, paládio e ouro. Assim, se forem concentrados nos aterros sanitários, estes elementos podem contaminar o solo, lençóis freáticos e os seres humanos (caso esta água seja usada para a irrigação ou criação de animais).





# Resíduo Empresarial



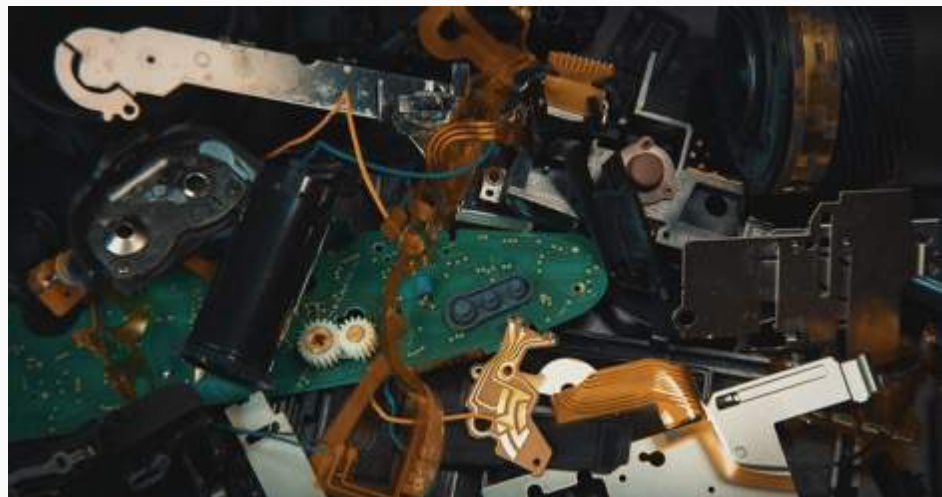
# Lixo Empresarial

No caso dos resíduos eletrônicos empresariais o problema se agrava. Além da quantidade de aparelhos eletrônicos ser muito maior do que o volume residencial, os computadores e smartphones guardam os dados de clientes e outras informações sigilosas. Deste modo, armazenar estes equipamentos em um local dentro da própria empresa é - aparentemente - mais seguro, no entanto, é justamente o inverso. O lixo empresarial que não recebe o descarte correto representa um risco exponencialmente maior tanto à empresa quanto aos clientes.

## O que é Lixo Eletrônico?

De acordo com a diretiva da Comunidade Europeia, e-lixo é:

“Equipamento elétrico e eletrônico ou REEE que gera resíduo (resíduo: quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer), incluindo todos os seus componentes, subcomponentes e materiais consumíveis que fazem parte integrante do produto no momento em que este é descartado”.



# Por que se preocupar?

É lei. Ao se realizar a troca de certos produtos a legislação obriga solicitar e manter os documentos que comprovem a efetiva destinação ou reciclagem. Conforme a Lei nº12.305, publicada em 03 de agosto de 2010, que em seu artigo nº 30 menciona a “responsabilidade compartilhada” pelos resíduos gerados:

Estes produtos são:

- ✓ **Produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso**
- ✓ **Pilhas e baterias**
- ✓ **Pneus**
- ✓ **Óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens**
- ✓ **Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista**
- ✓ **Produtos eletrônicos e seus componentes**

A maioria destes produtos podem ser descartados corretamente de maneira muito mais fácil em lojas, supermercados e outros estabelecimentos que realizam a logística reversa de pilhas, lâmpadas e baterias. No entanto, o mesmo não acontece com produtos eletrônicos.

“É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção”.



# O que fazer com o Lixo Eletrônico?

Uma opção é manter todo os equipamentos sem uso ou quebrados armazenados no almoxarifado da própria empresa. Além do acúmulo de poeira, comprometimento do espaço físico e gastos com segurança, a prática coloca em risco os dados de clientes e informações sigilosas da empresa.

Mais do que isso, a prática prejudica o meio-ambiente e representa uma perda de recursos ambientais e também financeiros. O destino mais seguro para estes componentes é a reciclagem. Resumidamente, a reciclagem transforma lixo eletrônico em matéria-prima que, posteriormente, será reutilizada e transformada em um novo produto. Assim, economiza-se energia e recursos naturais, além de garantir a geração de empregos das cooperativas de lixo eletrônico.



# Descarte Profissional

A parceria entre empresas que trabalham especificamente com coleta, armazenamento, reaproveitamento e reciclagem de materiais e o setor privado é uma solução que reduz custos para quem descarta lixo eletrônico e promove uma cultura de sustentabilidade. Esse tipo de parceria é, no geral, gratuita ou de baixíssimo custo para o setor privado e uma alternativa interessante para grandes corporações, que têm um nível maior de burocracia. Uma vez que o trabalho de reciclagem realizado por cooperativas especializadas na coleta, separação e destinação de cada material para empresas responsáveis pelo processamento final contam com respaldo legal que garantem a segurança da operação, inclusive de resíduos perigosos.



# Descarte em São Paulo

Na cidade que mais concentra empresas e escritórios no Brasil, a cooperativa especializada em lixo eletrônico, Coopermiti, é uma das pioneiras no serviço em parceria com a Prefeitura de São Paulo. Conveniada a municipalidade desde 2009, a Coopermiti é responsável pelos resíduos em toda a grande São Paulo, reciclando aproximadamente 700kg de resíduos diários. As empresas que buscam um destino correto ao Lixo Eletrônico em São Paulo podem contar com o serviço da cooperativa que, inclusive, busca o material com hora marcada se necessário.



Como nós resolvemos o problema do lixo eletrônico parado na sua empresa

## Coopermiti

A cooperativa se configura como uma central de triagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE), popularmente conhecidos como lixo eletrônico. Aparelhos de TV, rádios, peças de computador, monitores, computadores, aparelhos telefônicos e equipamentos eletroeletrônicos diversos fazem parte dos materiais que a cooperativa coleta. O sistema de gestão integrado da Coopermiti conta com certificação NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.



# Retirada de Resíduos Eletrônicos

No site da Cooperativa é possível agendar a retirada de lotes de produtos diretamente na empresa. Este processo facilita a logística reversa e assegura a destinação correta e segura dos resíduos eletrônicos. Outra opção é entregar os equipamentos diretamente na sede da cooperativa.

## Resíduos Perigosos e Não Perigosos



A Coopermiti gerencia todo resíduo recebido de produção e o gerado internamente, segregando em recipientes apropriados, que estão distribuídos nas respectivas áreas de nossas instalações, para armazenagem temporária de resíduos, até que se tenha uma quantidade economicamente viável, para o correto descarte de resíduo.

# Destruição Segura de Dados

A falta de iniciativa na hora do descarte regular é, em alguns casos, devido à preocupação em proteger os dados dos clientes contidos nas máquinas. No entanto, a Coopermiti oferece um laudo de Destruição Segura de Dados. A equipe efetua um processo para eliminar as chances de que as informações contidas no dispositivo de armazenamento possam ser recuperadas, evitando o acesso indevido ao seu conteúdo.

## Respaldo Legal

A Coopermiti oferece a emissão de Laudo Técnico de Manufatura Reversa e Gestão dos Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos com rastreabilidade. Importante para atestar o descarte correto do Lixo Eletrônico. A cooperativa possui conhecimento da legislação vigente, o que permite o cumprimento e, consequentemente, segurança e respaldo legal aos parceiros. A colaboração ainda pode se reverter em Índices Sociais e Ambientais para a empresa com ações de apoio ao projeto socioambiental da Coopermiti.



# Conclusão

A sustentabilidade sempre deve ser associada a qualquer projeto, ação ou abordagem para garantir a continuidade sistêmica do nosso planeta. A boa notícia é que essa não é uma tarefa impossível, o principal desafio é implementar uma cultura de sustentabilidade para que se possa estabelecer parcerias entre o setor privado e os grupos que já atuam com serviços sustentáveis.

Como visto, o descarte regular de lixo eletrônico é importante para o meio ambiente, no entanto, não apresenta um novo obstáculo para a gestão das empresas que - pelo contrário - tem muito a ganhar com a destruição de dados e economia de recursos. Uma política de sustentabilidade eficiente, beneficia a comunidade e também fortalece a marca de sua empresa.





# COOPERMITI



## **Coopermiti - Gestão de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos**

Coopermiti, cooperativa sem fins lucrativos conforme Lei 5.764/71, é uma central de triagem de resíduos eletroeletrônicos (lixo eletrônico, lixo tecnológico ou e-lixo) pioneira no Brasil a ser conveniada com um órgão de gestão pública para essa finalidade.

Rua João Rudge, 366 - Casa Verde  
São Paulo-SP - CEP: 02513-020 – 11 3666-0849  
<http://www.coopermiti.com.br/>